



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

SÍNTESE DO RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente, ilustres deputados.

Após um trabalho intenso, que exigiu meses de investigações, visitas a 08 aldeias, 6 reuniões externas, 12 audiências onde foram ouvidas 44 pessoas nesta Casa e outras 36 ouvidas em diligências, compiladas mais de 10 mil páginas distribuídas em 12 volumes e mais 9 anexos, trazemos ao conhecimento deste Plenário o resultado do que foi a Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena – CPI/DMI.

Os trabalhos da Comissão observaram o seguinte **cronograma**:

- O Requerimento de criação da CPI foi lido em plenário em 16 de fevereiro de 2005;
- A publicação no Diário Oficial foi em 24 de fevereiro de 2005;
- Ata de instalação foi lavrada em 1º. de Março de 2005;
- O início efetivo dos trabalhos ocorreu em 10 de Março de 2005;
- O Requerimento de prorrogação do prazo de funcionamento foi aprovado em Plenário em 08 de Junho de 2005;
- A reunião que deliberou sobre a fase final dos trabalhos e destinação do tempo necessário para a elaboração do Relatório considerando que os autos atingiram mais de 10 mil páginas, ocorreu conforme Ata de 25 de agosto de 2005.

Esta CPI marcou pela forma de atuar junto ao seu campo de investigações, porque a cada visita, cada inspeção, foi também o momento de levantar as carências mais urgentes das comunidades indígenas. E a cada retorno dos parlamentares a esta Casa, depois das viagens de investigação e oitiva de testemunhas, correspondeu à apresentação de indicações e requerimentos para buscar a solução dos problemas verificados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

Desta forma, as comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul tiveram a oportunidade de ver encaminhados seus mais angustiantes problemas, e, vários deles sendo resolvidos ao longo do tempo de funcionamento da CPI.

Esta CPI pautou sua atuação pela estrita observância do que dispõe a Constituição Federal, nos princípios estabelecidos no seu artigo 37 quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

E o nosso relatório buscou seguir esses princípios básicos ao longo de sua formulação. Não nos fixamos em pessoas, nem permitimos que quaisquer diferenças políticas ou partidárias viessem a tisonar nossa visão técnica dos problemas. Procuramos não perder o foco proposto inicialmente, ou seja:

1. Acabar com um processo degenerativo da assistência à saúde indígena, causadora de um afrouxamento nas regras que devem presidir os programas de governo em todas as áreas;
2. Interromper a série de mortes por desnutrição nas aldeias da Região de Dourados;
3. Chamar a atenção do governo federal para a necessidade de uma ação emergencial e, posteriormente, buscar uma integração e melhor articulação dos órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos com a temática indígena.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS
Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

Íntegra do Requerimento que originou a CPI

“DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI E OUTROS”.

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos do que dispõem os artigos 55 a 57 do Regimento Interno, seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta por cinco membros e com prazo de duração de 90 (noventa) dias, para apurar as causas do elevado índice de desnutrição e mortalidade indígena nas Aldeias de Mato Grosso do Sul, bem como a correta utilização de verbas destinadas pelos Governos Federal e Estadual, para combater esses problemas.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2005.

Deputado Maurício Picarelli e outros deputados

Justificativa:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

O elevado índice de mortalidade de crianças indígenas, por desnutrição, chamou, recentemente, a atenção da Imprensa Nacional, quando a morte de uma criança na Aldeia Indígena de Dourados chocou o País inteiro e foi amplamente divulgada por todos os meios de comunicação.

De acordo com as matérias veiculadas a respeito dessa questão, o problema central estaria na falta de entrosamento entre a Administração Regional da FUNAI em Dourados e o representante da FUNASA em Mato Grosso do Sul, além do gravíssimo fato denunciado de que, apenas 351 das 2.300 famílias que vivem na Reserva Indígena de Dourados, receberam as cestas básicas enviadas pelo Governo Federal, através do Programa FOME ZERO INDÍGENA, equivalentes a 15,26% do total.

Tal denúncia sugere que, muito embora estejam sendo enviadas as cestas básicas àquela população, esses alimentos não estariam chegando ao seu público alvo: os índios. Não bastassem essas lamentáveis constatações, somente em 2004, foram registradas 64 mortes entre crianças, a cada mil nascidas vivas.

Isto posto, faz-se extremamente necessária a constituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para que esta Casa possa identificar os responsáveis por tal situação”.

COMPOSIÇÃO DA CPI/DMI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

PRESIDENTE: Dep. MAURICIO PICARELLI (PTB)

VICE-PRESIDENTE: Dep. PEDRO KEMP (PT)

RELATORA: Dep. BELA BARROS (PDT)

MEMBROS: Dep. LOESTER NUNES (PDT)

Dep. LUIZINHO TENÓRIO (PL)

SUPLENTES: Dep. ZÉ TEIXEIRA (PFL)

Dep. PEDRO TERUEL (PT)

Comissões Técnicas:

Felix Nazário Portela – Coordenador

.....

Assessor da Relatora:

Dr. Elias Fernando Fontoura Vieira

OBJETIVOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

- ❑ **Diagnóstico** da situação atual da desnutrição e mortalidade indígena nas aldeias do estado de mato grosso do sul, indicadores, irregularidades, causas e demais fatores determinantes;

- ❑ **Análise** das normas, procedimentos e políticas envolvendo a saúde e os direitos indígenas;

- ❑ **Identificação** das práticas de combate à desnutrição e mortalidade indígena nas aldeias, averiguando as negligências, omissões e insuficiências na execução das políticas públicas;

- ❑ **Evolução** dos impactos das diferentes políticas e experiências sobre a desnutrição indígena, nos campos do Estado e municípios. Apresentação de subsídios e contribuições para a revisão da política do setor saúde e políticas públicas, na área da desnutrição mortalidade indígena.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

ROTEIRO DE ATIVIDADES

Para facilitar a pesquisa e melhor compreensão das atividades desenvolvidas por esta CPI/DMI, elaboramos o roteiro de trabalho desenvolvido ao longo do período de atividades da Comissão.

Convencidos de que a CPI não dispunha de tempo e nem de recursos suficientes para esgotar totalmente assunto tão complexo, cada Parlamentar procurou aperfeiçoar seus recursos materiais e humanos, com o apoio da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, e contando com o elevado espírito público da equipe de assessores e técnicos, desenvolvemos um trabalho que buscou envolver os principais temas sobre a questão.

Na prática, selecionamos os órgãos públicos, as entidades, as pessoas e as áreas indígenas que deveriam constituir objeto de investigação. Estamos seguros de que o roteiro percorrido permitiu uma ampla investigação de questões indígenas cruciais como:

- *a fome,*
- *a miséria,*
- *a desnutrição,*
- *a falta de assistência médica e paramédica,*
- *a sub-habitação,*
- *a negação da cidadania,*
- *a falta de acesso aos programas de assistencialismo e segurança alimentar,*
- *a falta de consulta prévia ao índio na elaboração de programas e projetos que lhe dizem respeito.*

A busca de informações e esclarecimentos desta CPI/DMI incidiram sobre as atividades dos seguintes órgãos, instituições e empresas:

- FUNASA,
- FUNAI,
- IDATERRA,
- SETASS,
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS,
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GIDUR),
- AC CONSTRUTORA,
- ONG - Missão Evangélica Caiuá.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

Foram ouvidos dirigentes de entidades, autoridades constituídas, os cidadãos não-índios e os próprios nativos, bem como os que nos foram apontados como líderes de comunidades indígenas.

Realizamos visitas às áreas indígenas que, a nosso ver, congregam os problemas de maior expressão. Incluímos o município de Amambai no roteiro de visitas e diligências externas atendendo a uma Indicação da Egrégia Câmara Municipal de Amambai, e lá foram realizadas as duas audiências com maior frequência de público, às quais compareceram mais de setecentas pessoas, somadas as duas oportunidades. Ainda em Amambai foram realizadas investigações através da assessoria especial, em outras duas oportunidades.

O município de Laguna Carapã também recebeu uma visita feita à Aldeia Rancho Jacaré onde está sendo desenvolvido um Programa Habitacional, mediante execução direta numa ação cooperativa entre a Funai e os próprios indígenas usando o sistema construtivo solo-cimento, traduzindo-se numa experiência bastante positiva.

As audiências públicas tiveram a participação de autoridades mais envolvidas com a política pública voltada para as questões indígenas, com destaque para associações e organizações dos próprios índios, além de uma audiência conjunta realizada com a Comissão Externa constituída pela Câmara Federal, especialmente para tratar da mesma questão, interagindo de maneira muito proveitosa com os Deputados Federais.

A CPI também interagiu com a Câmara Municipal de Dourados, realizando uma audiência pública bastante qualificada, ainda na fase inicial. Também foi nessa mesma Câmara a reunião na qual se ouviu a última testemunha, na fase de inquirições.

Com este propósito, a proposta de trabalho da CPI contemplou situações que certamente são idênticas às de outras áreas que não puderam ser visitadas.

Durante a realização dos trabalhos da CPI, com a anuência dos Senhores Deputados, foram adotadas as seguintes providências:

1. Questionamento sobre a atuação das entidades públicas e privadas que, de alguma forma, estiveram relacionadas com as questões indígenas, de modo especial as seguintes:

- FUNASA,
- FUNAI,
- IDATERRA,
- SETASS,
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS,
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
- MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

2. Em diversas oportunidades foi solicitado o *apoio logístico* de:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública: Polícia Civil e DOF;
- Departamento de Polícia Federal;
- Câmara Municipal de Amambai;
- Câmara Municipal de Dourados.

3. Questionamento dos conflitos e questões relativas às áreas indígenas mais problemáticas por Município, mediante visitas e audiências.

4. Realização de diligências externas.

Foram, inicialmente, ouvidos os representantes e membros dos órgãos e instituições selecionadas, aos quais foram solicitadas informações e documentos para exame.

As diligências externas foram as seguintes:

- a. DOURADOS – A Relatora da CPI/DMI acompanhou os trabalhos da Comissão Interministerial da Presidência da República, com visitas de inspeção às Aldeias Bororó e Jaguapirú, vistoriando o Programa Habitacional, verificando a falta de abastecimento de água, o péssimo estado das estradas vicinais no interior das aldeias, a inexistência de aves e peixes nos programas divulgados pela Prefeitura Municipal de Dourados, entre outras irregularidades e carências.
- b. Visita ao Centrinho e outros setores internos das aldeias.
- c. Audiência particular da Dep. Bela Barros com o Sr. César Alvarez, para entrega de Memorial alusivo aos trabalhos da CPI/DMI endereçado ao Exmº. Senhor Presidente da República Federativa do Brasil.
- d. AMAMBAI – Para inspecionar irregularidades e carências no setor de agricultura (preparo da terra para lavoura, combustível, sementes, máquinas e implementos agrícolas), setor de saúde (falta de médico e dentista, falta de assiduidade nas visitas dos agentes de saúde, falta de estrutura do posto de saúde interno das aldeias, desnutrição infantil severa), setor de educação (falta de aparelhamento devido na escola, crianças sem documentos e, por isso, sem acesso à Escola) entre outros.
- e. AMAMBAI – visitas às Aldeias, audiência de dezesseis lideranças de várias aldeias do Cone Sul do Estado e recebimento de denúncias e documentos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

- f. LAGUNA CARAPÃ – Visita ao Projeto Habitacional em desenvolvimento na Aldeia Rancho Jacaré.
- g. MARACAJU – Visita de inspeção e conhecimento através do Dep. Maurício Picarelli e equipe de assessores à Aldeia Sucuri.
- h. DOURADINA – Visita da Relatora, com técnicos e assessores à Aldeia Lagoa Rica, onde os desdobramentos da visita oportunizaram o encaminhamento e a solução de inúmeras reivindicações.

NOTA DA RELATORA:

As atividades da FUNASA em Mato Grosso do Sul, bem como a aplicação dos recursos provenientes do Programa Fome Zero Indígena, foram objeto de acurada averiguação levada a efeito pela Auditoria Contábil Independente contratada pela presidência da CPI.

Esta Auditoria atuou sob as ordens diretas do Presidente da CPI/DMI e seu conteúdo e avaliação passam a fazer parte deste Relatório.

Todo o conteúdo da Auditoria está inserido no volume identificado como Anexo 6.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

ANÁLISE DAS REAIS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTADO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS NO ESTADO

A situação que ainda persiste nas aldeias visitadas pela CPI/DMI – não obstante a elaboração e execução de alguns projetos pela SETASS e IDATERRA – é de exploração predatória de recursos naturais por não-índios, arrendamentos a preço vil, inoperância do Estado, confinamento territorial e aumento populacional.

Nota-se, por parte dos Guarani-Terena-Kaiowá, uma “demanda de intervenção” na qual a principal questão é **como mudar** a exploração que marca suas relações com a sociedade branca e a busca de alternativas econômicas.

A demanda surge sempre a partir de situações de crise, como:

- conflitos internos,
- fome e desnutrição,
- abastecimento de água,

que tornam desejada a chegada de alguém de fora para intervir, ou seja, **para tomar conta e resolver**.

No entanto, os organismos de Estado que se apresentaram confessam dificuldades de compreensão da realidade, como se depende dos documentos acostados pela SETASS em suas respostas à CPI.

Realizando reuniões preliminares com a comunidade, envolvendo técnicos e outros profissionais, ficou decidida a elaboração de um zoneamento e planejamento territorial a partir de visão global do grupo, que teria como um dos desdobramentos planos de comercialização para o artesanato.

Pressuposto básico da ação inicial

Segundo relatórios da SETASS – um dos gargalos foi a discussão dos conceitos tradicionais do uso do território e suas transformações na busca do diálogo entre conhecimentos indígenas e conhecimento “dos brancos” para a elaboração de um zoneamento, de maneira a haver uma construção conjunta da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

No entanto, percebe-se que **uma vez mais o Estado se equivoca quando tenta patrocinar, gerir sozinho o processo de sustentabilidade.**

É flagrante a falta de participação efetiva da comunidade indígena na gestão, razão pela qual, impede que em médio prazo, o projeto seja assumido pelos próprios índios.

Na visão da Relatora dois elementos fundamentais deveriam ter sido levados em conta pela SETASS quando do início do trabalho:

- a comunidade indígena com sua organização e visão de mundo, e,
- suas relações com o Estado e a sociedade envolvente.

Qualquer projeto de manejo socioambiental só ganhará forma incorporando diferentes planos de ação:

- exploração dos recursos naturais com planejamento técnico,
- zoneamento ambiental,
- assessoria jurídica e capacitação administrativa.

Observamos alguns pontos que se destacaram nas reuniões preliminares do pessoal da SETASS para levantamento e direcionamento das demandas.

Em nossa análise, percebemos que o insucesso das ações da SETASS ocorreu, entre outros, pelos seguintes fatores:

1. Falta de planejamento participativo;
2. falta de diálogo entre o conhecimento indígena e o conhecimento dos “brancos”;
3. Falta de produção processual e coletiva de conhecimento; e,
4. falta de capacitação de recursos humanos locais para o planejamento e o gerenciamento do projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

Se fossem observados esses passos teríamos como resultado um **zoneamento territorial** com um bem detalhado mosaico social e ambiental incluindo setores com suas peculiaridades, tais como:

- ✓ uso de subsistência,
- ✓ proteção,
- ✓ reabilitação,
- ✓ uso comercial e, ainda,
- ✓ proteção especial.

Chegou-se ainda à proposta de implementar duas atividades econômicas complementares, via dois subprojetos: comercialização de artesanato em cerâmica e comercialização de outros produtos.

Existem Aldeias em Mato Grosso do Sul que, independente da distância geográfica, estão se sendo tratadas com esquecimento. É o caso de comunidades situadas nos municípios mais distantes da Capital.

São grupos que estão abandonados, sem desenvolvimento econômico, lugar onde faltam iniciativas e possibilidades para os índios e para os brancos.

Em tais lugares os três níveis de governo precisam agir conjuntamente, realizando urgentemente um levantamento sócio-econômico para o mapeamento de possíveis atividades econômicas voltadas para a auto-sustentação das comunidades indígenas.

Poderiam ser princípios de ação cooperativa nesses locais:

1. convênios com ONG's
2. assessoria prestada aos índios via associações indígenas;
3. busca de financiamento de atividades por agências de fomento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES

Senhor Presidente, ilustres Deputados membros desta CPI/DMI:

São várias as medidas que gostaríamos de encaminhar aos órgãos da administração pública que, de alguma forma, estejam envolvidos com a questão indígena.

Considerando a competência constitucional e legal de cada órgão ou instituição, com todo o respeito e acatamento recomendamos/sugerimos:

1) Ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, de forma diligente determinou a constituição de uma **Comissão Interministerial**, para que cumpra em sua totalidade as medidas anunciadas dia 10 de maio de 2005 em Dourados, pelo representante do Presidente da República, Sr. César Alvarez – amplamente divulgadas pela imprensa, que são:

- a) O abastecimento de água potável, mesmo que através de carros-pipa, a 100% da população das Aldeias Bororó e Jaguapirú;
- b) A licitação para a obra definitiva de abastecimento d'água, mediante rede domiciliar, a 100% da população das duas Aldeias, no valor de R\$ 2,5 milhões;
- c) O lançamento de Edital de Licitação, pelo Ministério das Cidades, para a construção de mais 400 casas para os índios;
- d) O recadastramento visando incluir todas as famílias indígenas – com renda mensal abaixo de R\$ 100,00 no Programa Bolsa Família;
- e) A inclusão de 400 vagas para jovens indígenas no Programa de Capacitação Profissional Agente Jovem a partir de julho passado;
- f) A construção, em 40 dias, a partir de 10 de Maio, de mais duas Casas da Família com capacidade de atendimento a mil famílias, visando o encaminhamento dos índios para ações sociais de acordo com suas necessidades.
- g) A distribuição, pela EMBRAPA, de sementes de árvores nativas, bem como de mudas e sementes de dez diferentes tipos de frutas.

2) Ao Ministério da Justiça:

- a. O fortalecimento da FUNAI, pelo alto grau de sua responsabilidade com a proteção e assistência às comunidades indígenas, para que tenha orçamento compatível com sua função constitucional, e, que o Ministério da Justiça aporte recursos suficientes para atender às necessidades dos povos indígenas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

- b. Que determine à presidência da FUNAI uma investigação profunda nos documentos acostados a este processo da CPI/DMI levando em conta as denúncias assinadas por dezenas de lideranças indígenas, averiguando se assiste razão aos reclamantes;
- c. Que determine ao Departamento de POLÍCIA FEDERAL uma ampla investigação a partir das denúncias acostadas aos autos desta CPI/DMI, em todas as matérias de sua competência, atendendo ao clamor uníssono das Aldeias, oriundo de jovens estudantes, pais, professores e capitães, sobre as questões de:
 - Alcoolismo,
 - Drogas ilícitas,
 - Armas e munições,
 - Outros crimes.

3) Que determine à Polícia Federal abertura de inquérito para investigar:

- A existência de atividades ilegais nas áreas indígenas de Mato Grosso do Sul;
- A existência de cartões de benefícios/ cartões de recebimento de pagamentos em caixa eletrônico, em poder de terceiros;
- A existência de terceiros de má-fé recebendo benefícios previdenciários e auxílios em nome de indígenas – inclusive mães com direito ao auxílio maternidade;
- A existência de crianças e até de adultos índios sem qualquer documento e nem registro de nascimento, administrativo ou civil;

Do ponto de vista legislativo:

4) Indica ao Governo de Mato Grosso do Sul que encaminhe para a Assembléia Legislativa, Mensagem com proposta de criação ou adequação de competência de um órgão destinado a coordenar, articular, interagir com os demais órgãos e instâncias de governos federal e municipal, todas as ações, estudos, pesquisas, elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos cujos beneficiários sejam os povos indígenas de Mato Grosso do Sul.

5) Sugere ao Ministério Público uma avaliação profunda dos documentos e declarações constantes dos autos desta CPI/DMI adotando os procedimentos legais que cada caso requer tanto na área investigativa, policial, quanto na esfera judicial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

6) Recomenda à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, que divulgue a temática indígena em programas especiais da TV Assembléia, esclarecendo que o Poder Legislativo dispõe da COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO, CIDADANIA e DIREITOS HUMANOS (Art. 51, VI, “a” do Regimento Interno), através da qual a sociedade indígena regional pode contar com um fórum permanente para discussão, acompanhamento, articulação e fiscalização das ações direcionadas para os povos indígenas, sendo que Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do país.

PARA A SOBREVIVÊNCIA NAS ALDEIAS

7) Sugerimos à PRESIDÊNCIA DA FUNAI, com urgência:

- A liberação de recursos para executar um projeto – em convênio com as prefeituras municipais, se necessário – para o plantio imediato de espécies de **reflorestamento** (eucalipto, pinus eliotti) em todas as aldeias de Mato Grosso do Sul onde se constatar a necessidade. Porque, existem aldeias onde não há mais lenha, obrigando as famílias indígenas até à invasão de propriedades lindeiras para a catação, com todos os riscos que envolvem esse tipo de ação.
- Num segundo passo, preparar viveiros de espécies nativas e de reflorestamento, visando o restabelecimento de matas ciliares e a reposição permanente do reflorestamento.
- Nas visitas da Relatora desta CPI/DMI às Aldeias Amambai e Limão Verde uma comissão de representantes indígenas apresentou esta questão do **plantio urgente de eucalipto** como única saída para que as famílias tenham **lenha e madeira de sustentação para os barracos. Mais do que** apego natural a uma tradição milenar, o fogo para o índio **é uma questão de sobrevivência** que fica ainda mais evidente no Inverno quando, além do preparo de alimentos, muitas famílias que não dispõem de cobertores passam dia-e-noite se aquecendo ao fogo-de-chão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

AOS MUNICÍPIOS COM COMUNIDADES INDÍGENAS

8) Indicamos à **ASSOMASUL** (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) que estimule e promova um **ENCONTRO DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INDÍGENA**, a fim de que seus prefeitos possam elaborar planos cooperativos e articulados de ação, fortalecendo os pleitos que serão levados ao Governo Federal, buscando incentivos e recursos especiais que poderão advir, inclusive, de alguma modalidade semelhante ao ICMS - Ecológico.

9) Indicamos às **Prefeituras** dos Municípios que possuem populações indígenas que se articulem com a **Imprensa de Mato Grosso do Sul**, rádio, jornais e TVs, e com **os sindicatos** das respectivas profissões, instituindo **campanhas institucionais e prêmios** por peças publicitárias e reportagens exaltando as vantagens da diversidade étnica nesses municípios, contribuindo para o melhor acolhimento e valorização do índio pela população branca e elevando a auto-estima do índio no contexto da sua cidade.

10) Indicamos aos **Administradores Regionais da FUNAI** emitimos um alerta para que implantem, urgentemente, viveiros de mudas de plantas nativas e de reflorestamento, tanto para a recomposição ambiental e de matas ciliares, como para garantir o fornecimento de **lenha para aldeias**, uma vez que sabemos que, para o índio, o *fogo é sagrado* e, além disso, absolutamente necessário para sua sobrevivência.

À UNIÃO, AO ESTADO/MS E AOS MUNICÍPIOS:

11) A urgente necessidade de implantação de uma **Coordenadoria ou Secretaria que assuma e promova a articulação** de todos os projetos, programas e recursos que tenham os povos indígenas como destinatários;

12) Que **todas as Escolas das áreas indígenas** sejam dotadas de recursos materiais e humanos para funcionar **em tempo integral**;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

13) Que sejam implantadas **CRECHES** ou mesmo **Centros Integrados de Educação Materno-Infantil**, onde as mães poderão passar boa parte do dia ao lado de suas crianças, com alimentação assistida e recebendo cursos e palestras sobre os mais variados temas, tudo isso aliado à qualificação de mão de obra que valorize o artesanato, a culinária, as tradições folclóricas e religiosas, as manifestações culturais de cada etnia;

14) Implantação de **Grupos Culturais Multidisciplinares** que, uma vez preparados, integrem uma **agenda permanente de apresentações**, num pavilhão destinado especificamente para tal, buscando recursos atraindo turistas para compras e entretenimento cultural de qualidade;

15) A construção do **CENTRO CULTURAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS**, na região das aldeias de Dourados, onde haja espaço para comercialização de artesanato, feira de produtos locais, e apresentações semanais de grupos culturais, tudo isso fazendo parte do **calendário oficial de eventos e divulgação do turismo no Estado** de Mato Grosso do Sul, no mesmo patamar do Pantanal e da Região da Bodoquena.

Desta forma, além de investigar e apontar irregularidades, esta CPI/DMI também faz propostas concretas para um esforço cooperativo entre os governos da União, do Estado e dos Municípios com maior população indígena.

Temos convicção que, através de projetos de desenvolvimento sustentável que poderão se concretizar a curto, médio e longo prazos, todos os níveis de governo – de forma articulada e harmoniosa – conseguirão resgatar a dignidade dos povos indígenas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

RESPONSABILIDADES A VERIFICAR

Pela análise percuciente de tudo o que dos autos consta, entendemos que o Ministério Público Federal, a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas/MS e o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no âmbito da competência de cada um, poderão detectar se houve, ou não, o cometimento de alguma infração, ou infringência à norma legal, nos seguintes órgãos e instituições da administração pública e privada:

1. A Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul, da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, nos períodos de 2003 e 2004;
2. A Administração da FUNAI no município de Dourados;
3. A Administração da FUNAI no município de Amambai;
4. A Prefeitura Municipal de Dourados – gestora de programas de assistência ao índio, através de recursos conveniados; e, como contratante das obras de construção via Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social;
5. A Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal - em vista da responsabilidade contratual, confirmada à CPI/DMI/DMI via ofício 2-2308/GIDURCG, item 2, “in fine” no acompanhamento das obras de construção via Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social nas aldeias Jaguapirú e Bororó;
6. A “AC CONSTRUTORA”, empresa responsável pela edificação das casas nas aldeias Bororó e Jaguapirú - via Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

ENCAMINHAMENTOS

Diante de tudo o que foi apurado, entendemos que a síntese deste Relatório deva ser apreciada e, para tanto, remetida:

1. À Presidência da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, para as providências regimentais. E, considerando o que foi apurado, **indicamos** ao colendo Plenário o encaminhamento de cópia das páginas 133 a 149 deste Relatório:
2. À Procuradoria Geral da República/MS;
3. Ao Ministério da Justiça;
4. Ao Departamento de Polícia Federal - DPF/MS;
5. À Controladoria Geral da União – CGU;
6. Ao Tribunal de Contas da União;
7. Ao Ministério da Saúde;
8. Ao Ministério das Cidades;
9. À Secretaria Nacional de Direitos Humanos;
10. Ao Gabinete do Presidente da República indicando a necessidade urgente de cumprir a pauta da Comissão Interministerial enviada a Dourados;
11. Ao Chefe do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul;
12. Ao Arquivo Público de Mato Grosso do Sul;
13. Ao Tribunal de Contas/MS;
14. Ao Ministério Público Especial no TCE/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

CONCLUSÃO E VOTO

A desnutrição e a mortalidade indígena nas aldeias do Estado de Mato Grosso do Sul, devem ser encaradas como uma afronta aos direitos humanos.

Isto porque, esse processo pode ser facilmente modificado com a adoção de políticas públicas e estratégias pouco dispendiosas e eficazes e, no mais das vezes, óbvias. Pelo mundo todo, o padrão de seus determinantes se reproduz.

Por não se tratar de um problema não exclusivo da área de saúde, e sim uma questão social extremamente ampla, as estratégias identificadas para combatê-la envolvem várias frentes.

Primeiro, sua redução passa pelo reconhecimento e valorização da sociedade quanto aos valores culturais das comunidades indígenas.

No desenrolar dos trabalhos da CPI e o aprofundamento das reflexões, as questões foram se tornando mais complexas.

Como indaga Carlos Maltus:

*“... por que aceitamos a marginalidade como um sistema de vida, como parte da paisagem social?
Como nasce a crise da família?
Como é gerada a cultura de um povo?
Por que se produz o desequilíbrio entre acumulação econômica e acumulação cultural?
Por que um grande percentual da população, que é marginal, não tem peso político, se o sistema é democrático?
Qual o alcance da nossa democracia?”“.*

Estas reflexões são perfeitamente aplicáveis à situação que estudamos durante mais de dez meses de trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

Nossa obrigação é identificar formas de combater essas distorções. Para isso, são necessárias intervenções sanitárias, educacionais e sócio-econômicas, medidas mais eficazes quando implementadas simultaneamente com vistas à eliminar a extrema pobreza nas comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul.

Temos claro que a CPI sozinha não tem como promover a mudança social profunda e necessária para se eliminar a pobreza, a desigualdade, a exclusão, a violência desenfreada que acomete as minúsculas aldeias indígenas do nosso Estado. Mas nosso trabalho de conscientização será uma ferramenta valiosíssima para alavancar este processo. Segundo Foucault, o primeiro ponto para se poder tratar a questão é reconhecê-las.

Estamos, sim, trabalhando neste sentido. Este aprimoramento do panorama Estadual de desnutrição e mortes indígenas é um objetivo constante que permeou todas as nossas discussões.

A inclusão da saúde indígena em atividades como Programa Saúde da Família ou Agente Comunitário Indígena deve ser um reforço, mais um instrumento para promover o acompanhamento mais próximo e de aumentar as chances do encaminhamento aos serviços de forma precoce. Não pode, de forma alguma, ser encarado como panacéia ou substituto para ações regulares de saúde integral, estas, ainda, dependentes de uma ampla organização dos serviços.

Esta estratégia ajuda, mas é paliativa. O Sistema Único de Saúde precisa ser estruturado, equipado e capacitado para prestar atendimento pleno e de qualidade para todos os indígenas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

No que diz respeito à Saúde indígena é essencial que se resgatem as premissas do Programa de Assistência Integral à Saúde da indígena - PAISI, incorporando-os à atenção prestada em todos os níveis do sistema.

A pouca renda implica má qualidade de vida. A falta de saneamento básico nas minúsculas reservas, a má alimentação, levando a déficits nutricionais e anemia, a pouca disponibilidade de dinheiro para o transporte até os serviços de saúde criam um ambiente adverso para a gestação. Crescimento econômico desigual, pouca oportunidades de emprego, exclusão social – estes são fatores que surgiram com clareza influenciando o panorama da desnutrição e mortes indígena.

O que nós desta CPI/DMI buscamos fazer – além de todo o mister investigativo imposto pela Constituição, foi criar um espaço para institucionalização de um diálogo intercultural indispensável para a elaboração de uma política indigenista regional neste primeiro *lustr*o do terceiro milênio.

Analisando detidamente – com os demais Deputados desta CPI/DMI , cada questão, cada falha, cada documento juntado aos presentes Autos, constatamos que...

... não é mais possível, nem justificável, que a política indigenista seja concebida e elaborada - exclusivamente - a partir de Brasília, em articulações restritas a uma elite de tecnocratas, alguns sertanistas e meia dúzia de antropólogos, na sede da FUNAI.

Esse tipo de ação do Estado brasileiro vai gerar sempre, e somente, soluções teóricas e artificiais que, por isso mesmo, já nascem contaminadas pelo vírus do fracasso, porque o destinatário de tais soluções vive outra realidade sócio-cultural e étno-ambiental.

A comunidade indígena sul-mato-grossense, bem como suas lideranças naturais, suas autoridades nativas – *não aquelas “fabricadas pela Funai”* – e entidades associativas não podem ser consideradas como um gueto passivo e incapaz de usuários, cujos membros devam ser estrategicamente mantidos à distância, como clientes do lado de fora do balcão.

As comunidades indígenas, e por extensão cada uma de suas nações e etnias, necessariamente precisam ser ouvidas. Especialmente na atualidade, porque carregam



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

consigo um elemento novo e fundamental para a formulação de políticas públicas que atendam às suas características étnicas e ambientais.

Mais do que simples beneficiários das ações governamentais, os índios devem ser parceiros, chamados à lide, e, sempre que possível, eles mesmos receberem a missão de executores de uma nova política indigenista.

Com esta CPI/DMI chega-se à compreensão de que, mais que nunca, é necessário ampliar o diálogo com o maior número possível de lideranças, ampliando-o para todas as áreas indígenas.

Todo diálogo, para ser autêntico e proveitoso, pressupõe escutar antes de falar.

É por isso que o Governo erra quando impõe seus programas assistenciais, quando estabelece parâmetros desconhecidos para o indígena, sem que, antes, realize todo o processo de sondagem, de escuta, de pesquisa, de consulta e de avaliação do inevitável impacto étno-ambiental.

A figura do Estado protetor, tutor, ditador, não é assimilada pelo índio. Ele tem outra visão de mundo, outros costumes e tradições, onde pontificam outros valores para liberdade e convivência equilibrada com a natureza.

É fácil perceber que o diálogo intercultural que a sociedade sul-mato-grossense busca com a sociedade indígena, pressupõe o estabelecimento preliminar de regras e expectativas que assegurem o respeito mútuo e a compreensão, visto que só assim será possível discutir metas, traçar objetivos e estratégias de consenso que possam gerar responsabilidades compartilhadas.

Nossa CPI/DMI procurou dar uma contribuição na medida em que serviu, desde sua criação, para o urgente despertar das instâncias de governo (federal, estadual e municipal) para o desenvolvimento de ações concretas visando a redução do índice de mortalidade infantil por desnutrição que deixava evidente um relativo afrouxamento das ações governamentais nas áreas de saúde, saneamento básico e segurança alimentar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATORA DEPUTADA BELA BARROS

Comissão Parlamentar de Inquérito da Desnutrição e Mortalidade Indígena

Também serviu de ambiente e de agente deflagrador de um novo processo de diálogo envolvendo – além de inúmeros setores de ação pró-indigenista – instâncias da administração federal e também alguns setores de governo do Estado e do Município de Dourados. Diálogo esse, que precisa ser encarado sem temores pelas autoridades, pelas ONG's, pelas associações e lideranças indígenas e pelas agências de desenvolvimento. Mas, para que tenha sucesso é fundamental que seja um diálogo franco e respeitoso para com as peculiaridades e as diferenças. Porque ser diferente não é ser menos inteligente, nem passivo, nem submisso, nem alienado e, muito menos, incapaz.

E o índio é apenas diferente!
Ricamente, original!

Palácio Guaicurus, 15 de Novembro de 2005.

Dep. BELA BARROS - Relatora

VOTARAM COM A RELATORA, CONFORME APONTAMENTOS DA
ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS, OS SEGUINTE
DEPUTADOS:

DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI - PTB

DEPUTADO PEDRO KEMP - PT

DEPUTADO DOUTOR LOESTER - PDT

DEPUTADO LUIZINHO TENÓRIO - PL